



PORTARIA N.º 693/2024, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

“DESIGNA EQUIPE DE APOIO PARA CONDUÇÃO DOS ATOS INERENTES ÀS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO, DERIVADOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, DE 1º DE ABRIL DE 2021.”

Considerando o disposto no art. 7º, incisos I, II e III, §1º e §2º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021, “Lei de Licitações e Contratos Administrativos.”;

Considerando o disposto no art. 8º, parágrafos §1º ao §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021, “Lei de Licitações e Contratos Administrativos.”;

Considerando o disposto no art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 198, de 28 de junho de 2023;

Considerando as disposições do Decreto Federal n.º 11.246/2022, de 27 de Outubro de 2022, que “Regulamenta o Disposto no § 3º do Art. 8º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, Para dispor Sobre as Regras Para a Atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o Funcionamento da Comissão de Contratação e a Atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no Âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional”;

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Estatuto e no Regimento Interno do Consórcio,



RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designadas como membros da Equipe de Apoio para realização de Licitações e Contratações do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, os seguintes empregados públicos:

I. LUÍSA BRAGA MAGALHÃES, brasileira, solteira, Gerente Administrativa, inscrita no CPF sob o n.º ***.428.786-**, endereço profissional localizado na Avenida Marabá, nº1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas – MG, CEP: 38.703-236;

II. RAPHAELLA RIBEIRO DE MOURA ALVES, brasileira, casada, Assistente Administrativa, inscrita no CPF sob o n.º ***.097.376**, endereço profissional localizado na Avenida Marabá, nº1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas – MG, CEP: 38.703-236;

III. DIOGO GONÇALVES SILVA, brasileiro, casado, Coordenador de Almoxarifado, inscrito no CPF sob o n.º ***.896.626-**, endereço profissional localizado na Avenida Marabá, nº 1.000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas – MG, CEP38.703.236;

Parágrafo único – Os empregados públicos mencionados nos incisos I a III, auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º. Em cada licitação atuarão no mínimo 02 (dois), dos 03 (três) membros da Equipe de Apoio, constantes dos incisos I a III, do art. 1º desta Portaria.

§1º - A Equipe de Apoio poderá solicitar a qualquer momento esclarecimentos e parecer de profissionais de diversas áreas, a fim de sanar dúvidas



técnicas pertinentes à elaboração e avaliação das peças dos pregões, quando o objeto assim exigir.

§2º - Não se aplica o disposto no caput à hipótese de aquisição e contratação de bens ou serviços especiais, em que será nomeada Comissão específica em Portaria própria.

Art. 3º. Quando algum dos membros da Equipe de Apoio for designado para atuar em um determinado procedimento licitatório, não poderão desempenhar outra função no mesmo, sob pena de ofensa ao princípio da segregação de funções.

Art. 4º. Em cada novo procedimento licitatório, devem ser observadas as hipóteses de impedimentos/suspeições de que trata a Portaria n.º 319/2024, de 10 de janeiro de 2024, que “Estabelece Regras e Diretrizes para Atuação do Agente de Contratação, dos Gestores e Fiscais de Contratos, da Atuação da Assessoria Jurídica e do Controle Interno e da Autoridade Máxima nos Termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNIO e dá outras Providências”;

Art. 5º. As atribuições e competências do agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio estão previstas na Portaria n.º 319/2024, de 10 de janeiro de 2024, que “Estabelece Regras e Diretrizes Para Atuação do Agente de Contratação, dos Gestores e Fiscais de Contratos, da Atuação da Assessoria Jurídica e do Controle Interno e da Autoridade Máxima nos Termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNIO e dá outras Providências.”.

Art. 6º. As nomeações de que trata esta Portaria se limitam aos procedimentos licitatórios regidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021, permanecendo em



vigor as Portarias anteriores de nomeações de processos licitatórios ainda regidos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10.520/02.

Art. 7º. Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Equipe de Apoio.

Art. 8º. Esta Portaria retroagirá seus efeitos passando a vigorar a partir do dia 25 de setembro de 2024.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria CISREUNO nº 321/2024.

Patos de Minas, 21 de novembro de 2024.

**GERALDO MAGELA GOMES
PRESIDENTE DO CISREUNO**